



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 1400  
CONT. Nº 102-12-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPREENSIVO DE OPERADOR PORTUÁRIO (AUTORIDADE PORTUÁRIA), NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pela sua Diretora Administrativo Financeiro **XENIA KARINA ARNT**, portadora do RG sob nº 5.735.181-0-PR e CPF/MF nº 026.762.529-41, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15 e pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 64.383 e CPF/MF nº 024.767.999-20, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.031.919-3, anexo ao protocolo 12.086.310-0, Concorrência nº.004/2012-APPA, devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado do Paraná, em data de 27 de dezembro de 2013, assina com **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP: 04.578-000, Bairro Brooklin, cidade de São Paulo - SP, Fone: (11) 5112-7424, inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.074.175/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME BINI**, portador do RG nº. 6.907.477-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 031.060.299-86, o presente Termo Aditivo, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** - Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2012, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2015 restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 09 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A **APPA** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.453.150,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Bini', '1102', and other illegible marks.]*



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 1401  
CONT. Nº 102-12-02

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstos no orçamento da APPA, na Rubrica 7781.333927.

**CLÁUSULA QUARTA:** - Alteram-se as datas contidas na cláusula primeira do primeiro Termo Aditivo, a fim de sanar o erro material existente, bem como para que as mesmas sejam correspondentes ao prazo de vigência da apólice, passando, portanto, a possuir a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** - Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2012, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2014 restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 09 de janeiro de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

XENIA KARINA ARNT  
DIRETORA ADM FINANCEIRO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

ELAINA EBERT CASTRO SANTOS  
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA

  

GUILHERME BINI  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA  
RG: 5.719.415-4PR

TESTEMUNHA  
RG: 7.258.059-7